

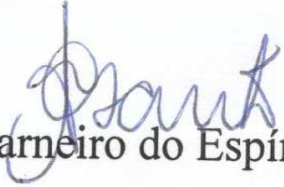
## PORTARIA Nº 031/2017

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, à servidora, Sra. **MARIA DAS DORES DA SILVA**, matrícula 0630-0, inscrita no CPF sob o nº 754.214.456-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de Junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 21 de Junho de 2017

  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente

Carimbo de Publicação  
Certificamos que Verlaine  
021/2017  
fixado(a) no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará-Sabaraprev, 21/06/2017